DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 29 de julho de 1985 — ANO X — Nº 141

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.787, DE 29 DE JULHO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.796.435.000 (hum bilhão, setecentos e noventa e seis milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006842/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.796.435.000 (hum bilhão, setecentos e noventa e seis milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028 — Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos
000 — 3120.00 — Material de Consumo 180.000.000
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.595.860.000
000 — 3259.00 — Outras Transferências a Pessoas 20.575.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros) e Cr$ 1.196.435.000 (hum bilhão, cento e noventa e seis milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.788, DE 29 DE JULHO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.386.636.000 (hum bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões e seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004783/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.386.636.000 (hum bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões e seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.841 — Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural
000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 386.636.000
16002.08482472.842 — Promoções Culturais
000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 1.000.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros) e Cr$ 486.636.000 (quatrocentos e oitenta e seis milhões e seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.789, DE 29 DE JULHO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.152.059.000 (três bilhões, cento e cinquenta e dois milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006851/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.152.059.000 (três bilhões, cento e cinquenta e dois milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060 — Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal
000 — 3120.00 — Material de Consumo 1.927.059.000
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.160.000.000
000 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 15.000.000
000 — 3259.00 — Outras Transferências a Pessoas 20.000.000
000 — 3292.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 30.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
GABINETE MILITAR	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4
PROCURADORIA GERAL	5
TRIBUNAL DE CONTAS	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 100.000
Semestral Cr$ 50.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 75.000
Semestral Cr$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr$ 10.700

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 1.600.000.000 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) e Cr$ 1.552.059.000 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros) no 3° e 4° trimestres, respectivamente.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1985.
97° da República e 26° de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR HILDERVAL TEIXEIRA, matrícula n° 14.833-4, Engenheiro do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, NS-710-S, Referência 25, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.4, de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 25.07.85, pág. 04)

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar VANDA MARIA LOPES SOARES da Função de Confiança, Código LT-DAS -102.3, de Assessora do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder à Praça abaixo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto n° 5.850, de 17.03.81, artigo 1°, inciso II, alínea "a", pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal:

— RUBEM SERAFIM SILVA, 1° Sgt BM

Brasília-DF, 29 de julho de 1985

JOÃO SERENO FIRMO — TEN CEL PM

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3" do Decreto n" 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete aos servidores HONORO NEVES DA SILVA, matrícula n" 22.694-7, JOEL NEVES DE SOUSA, matrícula 25.029-5, HUMBERTO D'ANGELO FILHO, matrícula n" 23.756-6 e SEBASTIÃO GOMES AMADOR, matrícula n" 15966-2, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 29 de julho de 1985

JOÃO SERENO FIRMO — Ten Cel PM

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3" do Decreto n" 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder à Praça abaixo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto n" 5.850, de 17.03.81, artigo 1", inciso II, alínea "b", pelo exercício de função militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal:

— LUIZ ALVES RABELO NETO, Sd. BM.

Brasília-DF, 29 de julho de 1985

JOÃO SERENO FIRMO — Ten. Cel. QOPM

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3" do Decreto n" 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Soldado BM DAVID GOMES FRANCO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do artigo 1", item II, alínea "b", do Decreto n" 5.850, de 12.03.81, pelo exercício de função militar que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1985

JOÃO SERENO FIRMO — Ten Cel PM

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3" do Decreto n" 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor MILTON GOMES DE LIMA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n" 25.895-4, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 23 de julho de 1985

JOÃO SERENO FIRMO — Ten Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3", do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-29, EURICLES MIRANDA DE SOUZA, matrícula n" 01.298-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Mestre, Referência NM-27, a INÁCIO SEBASTIÃO DA COSTA, matrícula n"15.599-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-30, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n" 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2".

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-25, a RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS, matrícula n" 12.766-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-30, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n" 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2".

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3", alínea "a", do Decreto n" 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1", e item I, do artigo 2", do Decreto n" 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, Agente Administrativo, matrícula 12.302-1, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEWTON CARNEIRO LOBO, Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, matrícula 04.537-3, Código DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 1985.

Brasília, 23 de julho de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ERNESTO DOS SANTOS ROSA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.659-8, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe de Seção de Cadastro de Roubos e Furtos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1985.

Brasília, 24 de julho de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Anular a Portaria de 10 de julho de 1985, publicada no Boletim nº 129, de 11 do mesmo mês e ano, que tornou sem efeito a Portaria de 30 de maio de 1985, publicada no Boletim nº 101, de 31 do mesmo mês e ano, que trata da designação de ERNESTO DOS SANTOS ROSA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.659-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro de Roubos e Furtos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de julho de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 644, DE 19 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o art. 2º, parágrafo 1º, art. 8º, parágrafo 1º e art. 17, do Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa a esta Instrução de Serviço, habilitado em concurso conforme Edital nº 078/85-IDR, de 20.03.85, que ocupará vaga originária.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE

SERVIÇO Nº 644 DE 19 DE JULHO DE 1.985

GRUPO	:	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL	:	AGENTE DE TELEC. E ELETRICIDADE
CÓDIGO	:	LT-NM.812
REFERÊNCIA	:	NM-20

FLAMIRON SILVA MOTA, Mat. nº 00.603.3, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cód. LT-NM.806, Referência NM-11.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 645, DE 22 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR ALEXANDRE CANAPARRO NOGUEIRA, e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, da função de Membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 11 DE JULHO DE 1985

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Prorrogar de 28 de junho para 13 de julho do corrente ano, o afastamento do MAJOR QOPM ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES, mat. 00.108/2, que se encontra na Cidade de São Paulo, frequentando o Curso Superior de Polícia.

A respeito providenciem a DP e DIF.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

PORTARIA PMDF DE 12 DE JULHO DE 1985

Autoriza afastamento de Policial Militar Feminino, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 16 a 18 de julho do corrente ano, com destino à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da 3º Sgt PM Fem. VANUZA NAARA BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 08366-6.

A respeito, providenciem a DiF, DAL e CPMFem.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Cel QOPM

PORTARIA PMDF DE 15 DE JULHO DE 1985

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I) Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 28 de agosto a 11 de outubro de 1985, com destino à cidade do Rio de Janeiro — RJ, do 2º TEN QOPM ARISTIDES GUALBERTO DOS SANTOS, mat. 00.424/3, por ter sido indicado para frequentar o Estágio de Comunicação, a ser realizado na Escola de Comunicação do Exército — RJ.

II) Não tem direito ao período de trânsito, de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 029, de 27 de julho de 1983.

III) Tornar sem efeito a Portaria PMDF de 14 de junho de 1985, que autorizou o afastamento do referido Oficial.

IV) A respeito providenciem a DP, DAL e BPGD.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 16 DE JULHO DE 1985

Autoriza afastamento de Policial Militar, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação no período de 20 a 28 de julho do corrente ano, com destino à cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de participar do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA, do 1º TEN QOPMS ERIVALDO FERNANDES LIRA, mat. 00345-X.

À DAL, Dif e Policlínica para as providências.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

PORTARIA PMDF DE 19 DE JULHO DE 1985

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n" 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I) Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, do CAP QOPM JADIR COSTA, mat. 00.139/2, a contar de 19 de julho de 1985 a 17 de janeiro de 1986, com destino à Cidade de São Paulo — SP, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a ser realizado no Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores (CAES), da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no período de 22 de julho a 20 de dezembro de 1985.

II) A respeito providenciem a DP, DIF, DAL e BPGd.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 13/85-GAB/PRG, DE 22 DE JULHO DE 1985

O PROCURADOR — GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho, integrado por CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula n" 4.513-6, ISIS SILVA DA COSTA, Procuradora do Distrito Federal, matrícula n" 5.082-2 e JOÃO BAEZA, Procurador do Distrito Federal, matrícula n" 13.005-2, para, sob a coordenação do primeiro, estudar as providências com vistas à implantação, a partir do 2" semestre do presente exercício, do Curso Superior de Advocacia do Estado, sob os auspícios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22 de julho de 1985

HUMBERTO GOMES DE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2247a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 9 dias do mês de julho de 1985, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, os Conselheiros-Substitutos MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2246a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Ofício da Auditora MARIA JOSÉ GADELHA, de 05.07.85, comunicando que, naquela data, reassumiu as funções de seu cargo, após haver gozado dois meses de licença especial, no período de 06.05 a 04.07 do corrente ano. O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Auditora, que, na forma regimental, foi convocada para substituir o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, que se encontra em gozo de férias.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro FÁBIO MARIZ MAIA, comunicando o falecimento do Conselheiro EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ. Serão enviadas as condolências desta Corte àquele Tribunal e à família enlutada.

A seguir, o Senhor Presidente informou ao Plenário que estivera ontem com o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal para a entrega de um exemplar do RELATÓRIO e PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GDF, exercício de 1984, ocasião em que tratou com Sua Excelência de assuntos do interesse do Tribunal.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 5155/83 (Relatora: Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA), de que mantinha vista o Conselheiro GERALDO FERRAZ. O processo trata da nota de empenho nº 161/83-ACEI e outras; aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada na Administração de Ceilândia, em cumprimento à diligência determinada pela Corte na 2225a. Sessão Ordinária.- Colhidos os votos da Relatora e do Conselheiro GERALDO FERRAZ, favoráveis a que — em face dos elementos obtidos na inspeção, que evidenciam não ter havido prejuízo para a Fazenda do Distrito Federal e não mais subsistirem razões para a tomada de contas especial anteriormente ordenada pela Corte — o Tribunal, em caráter excepcional, determine o arquivamento dos autos, foi adiado o prosseguimento da votação por haver pedido vista do processo o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1629/85 - Nota de empenho nº 147/85-SLU e outras;

PROCESSO Nº 1897/85 - Nota de empenho nº 327/85-SEP e outras;

PROCESSO Nº 1948/85 - Nota de empenho nº 056/85-ASRIA e outras;

PROCESSO Nº 1949/85 - Nota de empenho nº 069/85 e outras, da RA III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 1955/85 - Nota de empenho nº 346/85 e outras, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1956/85 - Nota de empenho nº 259/85-SLU e outras;

PROCESSO Nº 1961/85 - Nota de empenho nº 251/85-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1968/85 - Nota de empenho nº 249/85-TUR e outras;

PROCESSO Nº 1969/85 - Nota de empenho nº 141/85-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 1977/85 - Nota de empenho nº 351/85-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 1983/85 - Nota de empenho nº 107/85-ACSNB e outras;

PROCESSO Nº 2008/85 - Nota de empenho nº 076/85-GAG e outras;

PROCESSO Nº 2009/85 - Nota de empenho nº 374/85-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1736/85 - Extratos dos contratos de nºs 045, 052 e 066/85, celebrados entre o Distrito Federal, através do DETUR, e a firma DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais Ltda., com as NEs de nºs 010, 141 e 224/85-TUR (esta retificada pela ANE nº 006/85-TUR), vinculadas aos ajustes.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos extratos e da ANE, considerou correta a classificação das despesas especificadas nas referidas notas de empenho.

PROCESSO Nº 1792/85 - Nota de empenho nº 212/85-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas — relevando a falha apontada na instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 4467/84 - Contrato de financiamento firmado entre a CAESB e a Caixa Econômica Federal. Aos autos foi anexado o processo nº 456/85, referente ao extrato do contrato nº 1452/85 celebrado entre a CAESB e o BRB.- Declarando-se impedido de participar do julgamento da matéria, porque era à época membro do Conselho de Administração do BRB, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS devolveu o processo à Presidência, com vistas à sua redistribuição.

PROCESSO Nº 1989/82 - Extrato do 11º termo aditivo ao convênio nº 30/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Seára Espírita "Luz e Verdade" - Cabocla Jurema;

PROCESSO Nº 2324/83 - Contrato nº 019/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a firma MUSITEL - Música Ambiente Ltda.;

PROCESSO Nº 4695/84 - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 111/84 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos;

PROCESSO Nº 1228/85 - Extrato de Contrato s/nº celebrado entre a SAB e a COBAL.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4150/82 - Convênio nº 076/82 celebrado entre a NOVACAP e o Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado no referido voto a fls. 345.

PROCESSO Nº 1818/84 - Convênio nº 132/83 celebrado entre a Secretaria de Serviços Públicos e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator a fls. 125, decidiu: a) tomar conhecimento dos esclarecimentos encaminhados pela CEB em atendimento a solicitação da Corte, considerando cumprida a diligência, do 3º e 4º termos aditivos ao ajuste e dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle de sua execução — determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) fazer à CEB as recomendações indicadas no referido voto.

PROCESSO Nº 2441/84 - Contrato nº 050/84 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à 3ª Inspetoria de Controle Externo, para oportuna juntada do termo de recebimento definitivo dos serviços objeto do contrato.

PROCESSO Nº 2590/84 - Contrato de empreitada global nº 010/84, celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF e a firma ECS - Empreendimentos, Construções e Saneamento Ltda - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator a fls. 109, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais evidenciam a conclusão e o recebimento definitivo das obras e serviços objeto do contrato — determinando o arquivamento do processo; b) fazer à CEASA a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 1334/85 - Termo de convênio nº 57/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com a NE nº 032/85-SEG, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 1722/85 - Termo de convênio nº 56/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com a NE nº 030/85-SEG, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 1723/85 - Termo de convênio nº 54/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com a NE nº 029/85-SEG, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 1724/85 - Termo de convênio nº 55/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com a NE nº 028/85-SEG, a ele vinculada.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e considerou correta a classificação das despesas de que tratam as referidas notas de empenho.

PROCESSO Nº 1386/85 - Contrato nº 050/85 celebrado entre a Administração de Ceilândia - ACEI e a TERCON - Terraplenagem e Construções S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuna juntada do termo de recebimento definitivo dos serviços; b) fazer à ACEI as recomendações indicadas no referido voto.

PROCESSO Nº 1388/85 - Contrato nº 032/85 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a COFERRAÇO S/A - Industrial e Mercantil de Ferro e Aço.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins; b) determinar as diligências e fazer as recomendações indicadas no referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2759/82 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Segurança Pública do DF, exercício de 1981.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas até que seja apreciado o processo nº 4677/82.

PROCESSO Nº 3378/83 - Contrato nº 37/83 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Santa Bárbara Engenharia S/A.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3603/84 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pela diferença a menor no valor de Cr$5.636.237, nos recursos existentes na Tesouraria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da documentação enviada pela SHIS em atendimento à diligência determinada pela Corte mediante o Ofício GP nº 109/85, decidiu conceder à entidade o prazo de 30 (trinta) dias para complementação da diligência.

PROCESSO Nº 4084/84 - Relatório de inspeção realizada no Departamento de Turismo do DF, de acordo com o Plano Geral de Inspeção (GIPLAN). Aos autos juntaram-se informações e documentos encaminhados pelo órgão em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto verbal do Relator, decidiu encaminhar à autoridade competente cópia das peças de fls. 34-64 e 65-67, solicitando-lhe a instauração de tomada de contas especial, de acordo com os arts. 36 a 39 do Ato Regimental nº 9/80, abrangendo todos os bens permanentes adquiridos pelo DETUR ou a ele transferidos por outros órgãos do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1578/85 - Extrato do termo de ocupação nº 78/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma MARKE - Comércio e Representações Ltda.;

PROCESSO Nº 1586/85 - Extrato do termo de ocupação nº 105/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma ADONIAS GONÇALVES BEZERRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0579/83, originário de expediente da Fundação Zoobotânica do DF, pelo qual foi comunicado o furto de mercadorias verificado na Unidade de Revenda de Taguatinga. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3551/83) realizada pela FZDF para apurar a ocorrência.- Havendo o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 5119/83 - Ofício nº 921/83-SEF pelo qual se encaminha o Relatório nº 010/83-DPA/SEF, referente à auditoria a que procedeu o órgão competente da Secretaria de Finanças na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada na CODEPLAN pelo órgão técnico da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos esclarecimentos encaminhados pela CODEPLAN em atenção à recomendação da Corte expressa no Ofício GP nº 1123/84 — determinando a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para o fim indicado no referido voto a fls. 78-v.

PROCESSO Nº 2704/84 - Contrato nº 025/84 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma PROMON - Engenharia S/A. Juntaram-se aos autos os resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto.- O Tribunal decidiu acolher as propostas oferecidas no voto da Relatora a fls. 120.

PROCESSO Nº 2733/84 - Prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0586/85 - Atas das 712a. a 715a. reuniões da Junta de Controle do DETRAN-DF;

PROCESSO Nº 0654/85 - Ata da 375a. reunião do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do DF;

PROCESSO Nº 0733/85 - Atas das 354a. a 356a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 0744/85 - Ata da 485a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília;

PROCESSO Nº 0988/85 - Extratos das atas das 310a. e 311a. reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 0989/85 - Extratos das atas das 374a. a 376a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 0990/85 - Ata da 309a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0657/85 - Comprovação da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, no valor de Cr$800.000.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 0664/85 - Relatório de inspeção realizada na Administração da Estação Rodoviária de Brasília, de acordo com o Plano Geral de Inspeção (GIPLAN);

PROCESSO Nº 1079/85 - Relatório de inspeção realizada na Secretaria de Finanças do DF, de acordo com o Plano Geral de Inspeção (GIPLAN).

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à la. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0728/85 - Prestação de contas das despesas denominadas Economias Administrativas das Unidades da Polícia Militar do DF, correspondente ao período de novembro de 1983 a junho de 1984.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados a fls. 291.

Às 18:10 horas, de acordo com o artigo 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 2º da Resolução 03, de 29 de março de 1985,

RESOLVE:

I — Para efeito da concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no percentual previsto no inciso II do art. 2º da Resolução nº 03, de 29 de março de 1985, entende-se por trabalhos de natureza complexa, que exijam conhecimentos especializados, os relativos:

a) a inspeções que envolvam procedimentos técnicos de auditoria, abrangendo, inclusive, a prévia elaboração, sob supervisão superior, de programas, roteiros e papéis de trabalho específicos;

b) a exame de consultas, recursos, denúncias, contratos e outras matérias que demandem trabalhos de pesquisa, interpretação de normas legais e avaliação de fatos, daí resultando parecer técnico fundamentado;

c) a análise e interpretação técnica de balanços e outras demonstrações contábeis, compreendendo, ainda, a apreciação do desempenho dos administradores, no cumprimento de seu programa de trabalho;

d) a estudos técnicos realizados em decorrência de circunstâncias especiais, identificadas no curso de acompanhamento da execução de projeto de obra;

e) a exame aprofundado da legalidade da concessão de aposentadoria, reformas e pensões;

f) a execução de trabalhos de natureza especial, incluídos os necessários à elaboração do relatório e do parecer prévio sobre as contas anuais do Governo do Distrito Federal.

II — Os Técnicos de Controle Externo que desenvolvam, em caráter permanente, trabalhos de natureza complexa, segundo os critérios referidos no item anterior, serão indicados ao Presidente pelos Inspetores de Controle Externo, para o fim da concessão da Gratificação no percentual de 70% (setenta por cento).

III — A qualquer tempo, o Presidente, por proposta dos Inspetores de Controle Externo, poderá alterar a relação dos Técnicos de Controle Externo beneficiados com o percentual a que alude o item II acima.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando os efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês em curso.

Brasília, 16 de julho de 1985

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
COMUNICADO

Em conformidade com a política governamental de controle de preços, COMUNICAMOS a aplicação do reajuste tarifário de 35% (trinta e cinco por cento) sobre as tarifas vigentes dos serviços de abastecimento e coleta de esgotos sanitários do Distrito Federal, prestados a partir de 01 de agosto de 1985, na forma autorizada pelo Banco Nacional de Habitação — BNH.

Brasília, 26 de julho de 1985

A Superintendência

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 015/85

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância nos processos de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS desta decisão e OS INTIMA, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, pagarem o valor da condenação apurado nos respectivos processos.

REGISTRO	PROCESSO	AIA	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR CR$
0.962/85	00040.003563/85	10131/85	BALAIO MODA JOVEM LTDA.	ICM	6.786.258
0.728/85	00131.002405/84	10906/84	CEREALISTA COSTA RICA LTDA.	ICM	59.193.632
0.818/85	00131.000477/85	10948/85	COMERCIAL DE FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA.	ICM	14.456.246
1.236/85	00131.000215/85	10942/85	DAMIÃO FERNANDES DA SILVA	ICM	741.081
1.244/85	00131.000216/85	10943/85	DAMIÃO FERNANDES DA SILVA	ISS	518.755
0.826/85	00132.001023/85	12572/85	GESSO FORTE IND. E COM. DE GESSO LTDA.	ICM	52.654.683
1.233/85	00134.000236/85	04915/85	HASAN A. R. A. HADI	ICM	4.943.981
0.978/85	00134.000237/85	04944/85	JOÃO DA NOBREGA SILVA	ISS	169.242
1.251/85	00134.000179/85	04921/85	MARIA DA PAZ SOARES	ICM	1.118.876
0.717/85	00134.000238/85	04917/85	O. J. CUNHA	ICM	1.546.188
1.043/85	00040.003714/85	10454/85	PETROGRAPH INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	ISS	4.072.405
0.726/85	00132.003822/84	12764/84	SÍRIO JOSÉ DE SOUZA	ISS	16.704.543
0.979/85	00040.003565/85	06670/85	VEW COMERCIO INDUSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA.	ISS	47.996.438
1.258/85	054411/83	06525/83	VEW COMERCIO INDUSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA.	ISS	66.340.838
1.237/85	00134.000088/85	04894/85	Y. A. R. ABDEL HADY	ICM	24.463.557

O não pagamento do débito implicará na imediata inscrição do valor em Dívida Ativa e cobrança executiva, salvo se apresentado RECURSO para a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, consoante o artigo 257 da supracitada Lei.

Brasília-DF, 24 de julho de 1985

OS MARINA DO NASCIMENTO GOMES
Serviço de Créditos Fiscais/DpR
Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 34/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEDAN, PARATI E CAMIONETA TIPO PICK-UP, MARCA VOLKSWAGEM, CLASSE: 7102.

Data: 05.08.85 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta dos interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 25 de julho de 1985

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 180/85-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 29 a 31.07.85, para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Kátia Regina Soares de Melo	1º	Datilógrafo
02	Raimundo Alves de Melo	2º	Datilógrafo
03	Sirlene Duarte Braga	3º	Datilógrafo
04	Maria do Socorro Brasil	4º	Datilógrafo
05	Maria Socorro de Souza Pereira	5º	Datilógrafo
06	José Milton Alves Moreira	6º	Datilógrafo

07	Andreya Carneiro Vieira	7º	Datilógrafo
08	Laurinêia Araújo Silveira Nunes	8º	Datilógrafo
09	Antonio Sérgio Ribeiro	9º	Datilógrafo
10	Vera Maria de Carvalho	10º	Datilógrafo
11	Denise Andrade Leitão	11º	Datilógrafo
12	Francisca Silva Caldas	12º	Datilógrafo
13	Rogério Castro Mascarenhas	13º	Datilógrafo
14	Cleomar Luiz Ferreira	14º	Datilógrafo
15	Maria Regina Cid de Matos	15º	Datilógrafo
16	Eunice Martins Moura	221º	Agente de Portaria
17	Mário Paulino Nunes da Silva	5º	Art. de Obras Civis Bombeiro Hidráulico
18	Ismael Gonçalves Ferreira	2º	Art. Man. Rest. Veículos - Pintura
19	Luiz Antonio Vieira Rodrigues	25º	Auxiliar de Artífice
20	Josias Maurício da Silva	7º	Art. de Mecânica - Motores a Combustão
21	Elizomar Ferreira Pinto	8º	Art. de Mecânica - Motores a Combustão
22	José Donizeth Gebrim	9º	Art. de Mecânica - Motores a Combustão
23	Nei José Duarte Boaventura	10º	Art. de Mecânica - Motores a Combustão
24	Francisco Agrício Pereira de Araujo	11º	Art. de Mecânica - Motores a Combustão
25	Francisco Gelson Soares	135º	Aux. Oper. Serv. Diversos - Cons. Limpeza
26	Róbinson Tavares de Araújo	98º	Agente Administrativo
27	Rita Iolane Martins da Silva	99º	Agente Administrativo
28	Jussara Martins Peres	100º	Agente Administrativo
29	Antonia Maria Barbosa de Araújo	101º	Agente Administrativo
30	Melquisedeque S. de Carvalho	102º	Agente Administrativo
31	José Luiz do Nascimento Sóter	103º	Agente Administrativo
32	Maria de Lourdes Leal Cavalcante	104º	Agente Administrativo
33	José Estevão Sobrinho	105º	Agente Administrativo
34	Raimundo Antonio de Souza Ferreira	106º	Agente Administrativo
35	José Ferreira de Lima Filho	53º	Téc. Laboratório - Análises Clínicas
36	Marcia Regina de Souza Monteiro	54º	Téc. Laboratório - Análises Clínicas
37	Claudia Teixeira Gomes	55º	Téc. Laboratório - Análises Clínicas
38	Maria Sebastiana Fernandes Costa	56º	Téc. Laboratório - Aná
39	Helena Maria Pereira	57º	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas
40	José Sílvio Magalhães	8º	Químico

Brasília, 24 de julho de 1985

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente-Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 181/85-IDR
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam reconvocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicatos nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 29 a 31.07.85, para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido e/ou não aceitar o emprego será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado — CPC.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	João Rodrigues de Andrade	2º	Art. de Mecânica - Torneiaria e Fresagem
02	Raimundo Caldeira de Moura	5º	Art. Man. Rest. Veículos - Eletricidade
03	Francisco Mário da Vera	20º	Art. Eletric. Comunicação - Eletricidade
04	Alírio Caetano de Oliveira	23º	Art. Eletric. Comunicação - Eletricidade
05	Francisco Nascimento Cruz	26º	Art. Eletric. Comunicação - Eletricidade
06	Benedicto Fonseca Filho	2º	Teledigifonista

Brasília, 25 de julho de 1985

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente-Respondendo

COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRAS

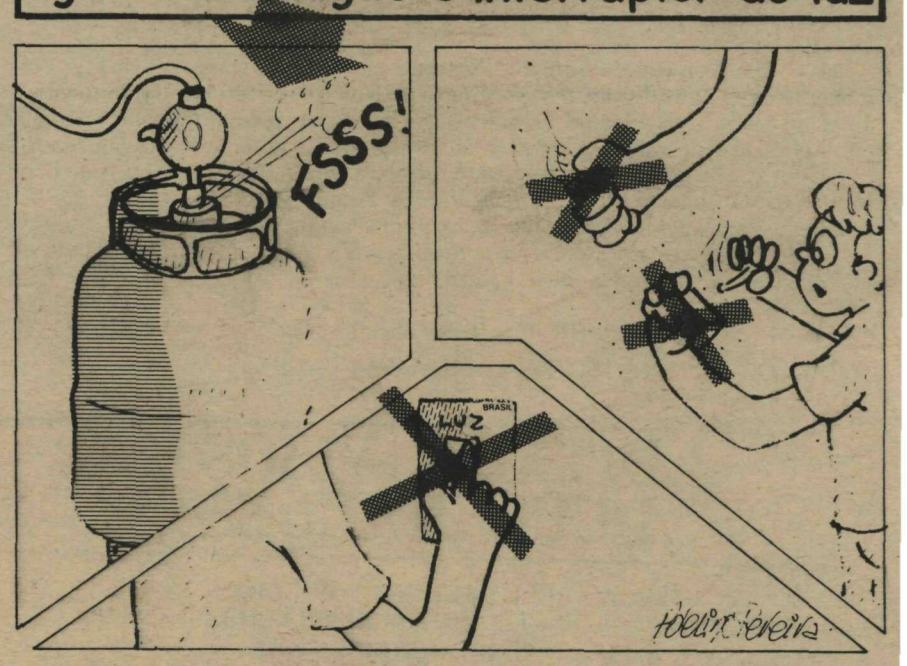
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRÁS, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, em sua sede social, no Núcleo Rural de Tabatinga, Lote 172, Planaltina-DF, às 14:00 e 16:00 horas em primeira e segunda convocações, respectivamente, no dia 05 de agosto de 1985, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: Para a AGO: a) — Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1984; b) — Discussão e destinação do Lucro Líquido de 1984; c) — Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado; d) — Fixação dos honorários da Diretoria. Para a AGE: a) — Discussão e destinação da Reserva Legal; b) — Alteração do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social; c) — Outros assuntos de interesse social. Brasília, 24 de julho de 1985.

VALÉRIO FOLADOR
Diretor Presidente

(DAR - Cr$ 229.500) (Dias 25, 26, e 29)

Em caso de vazamento de gás, não acenda fósforo, isqueiro, etc., nem ligue ou desligue o interruptor de luz



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
·223-0653